



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

LEI Nº 2.328/2019  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nome da Rua José Alves de Menezes

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada G, no Loteamento Irmã Dulce, bairro Anísio Amâncio de Oliveira, tendo seu início na Rua Luiz Gonzaga de Carvalho e finalizando na Rua José Dórea dos Santos, passará a ser denominado de Rua José Alves de Menezes (Zé Corinho).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2019.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE